



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 7.713/2021 QUE ALTERA O ARTIGO 2º E ACRESCENTA O ARTIGO 6º.

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame da A EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 7.713/2021 QUE ALTERA O ARTIGO 2º E ACRESCENTA O ARTIGO 6º.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Quanto a esta comissão, atende ao art. 67. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe, dentre outras atribuições, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno: I – estudar proposições e outras matérias submetidas ao seu exame apresentando conforme o caso parecer, substitutivos ou emendas;

Conforme o autor, a emenda tem por objetivo alterar o artigo 2º por erro material e alterar o artigo 5º para sanar obscuridade quanto a regulamentação da legislação e sua forma, uma vez que o Projeto de Lei nº 7713/2021 não indicava em seus artigos quem seria o titular da regulamentação da presente propositura.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO

Após análise da presente emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 7.713/2021, verificou-se que a proposta possui os requisitos legais preenchidos.

Recebido  
21/09/2021



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORAVEL à tramitação da referida Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 7.713/2021. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2021.

**Leandro Morais**  
Relator

**Elizelto Guido**  
Presidente

**Oliveira**  
Secretário

